



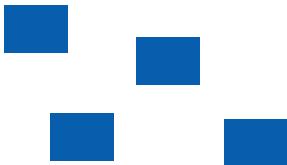
Secretaria de Educação Superior é a unidade do Ministério da Educação responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior.

O Ministério da Educação trabalha pela ampliação e democratização do acesso ao ensino superior. Para tanto, não basta crescer a oferta de vagas na educação superior. É preciso garantir qualidade. Da mesma forma, é fundamental que se faça promovendo inclusão social pela educação em todos os níveis. Por fim, a questão da territorialidade. O País que se pretende nação precisa enxergar-se na sua totalidade, fazendo uso da educação, inclusive da educação superior, para propiciar qualidade educacional mesmo nas regiões mais remotas. Educação é a melhor ferramenta para enfrentar desigualdades sociais, bem como desigualdades regionais.

Educação superior está fortemente conectada ao desenvolvimento econômico e social do País, seja enquanto formadora de recursos humanos altamente qualificados ou como peça imprescindível na produção científico-tecnológica, elemento-chave da integração e formação da nação.

O Ministério da Educação tem criado políticas estratégicas para a democratização do ensino, que se estende das creches até às universidades, incluindo sua pós-graduação. A política de inclusão social na educação superior, em especial via reserva de vagas para estudantes que cursaram escolas públicas, é somente uma entre várias outras ações neste sentido.

No que tange a Educação Superior, portanto, em ações harmônicas com outros níveis de ensino e demais modalidades e etapas da educação, o desafio consiste em caminhar em direção ao cumprimento do Plano Nacional de Educação - PNE, o qual fixou, entre outras metas para o decênio, a oferta de vagas correspondentes a pelo menos 30% dos jovens brasileiros. Para tanto, será preciso mais do que dobrar o número de estudantes em nossas instituições de ensino superior, especialmente nas instituições públicas e, com ênfase especial, nas instituições federais de ensino superior, promovendo inclusão social pela educação e com visão de território nacional.



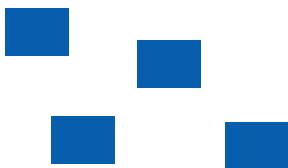
 ProUni - Programa Universidade para Todos foi criado pelo Governo Federal em 2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, em 13 de janeiro de 2005. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior, oferecendo em contrapartida isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao programa.

Dirigido aos estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais, com renda *per capita* familiar máxima de três salários mínimos, o ProUni conta com um sistema de seleção informatizado e impessoal, o que confere transparência e segurança ao processo. Os candidatos são selecionados pelas notas obtidas no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, conjugando, desse modo, inclusão à qualidade e mérito dos estudantes com melhores desempenhos.

Em consonância com a política social do Governo Federal, o ProUni reserva um percentual das bolsas ofertadas aos afro-descendentes, indígenas e deficientes. Os professores também possuem critérios diferenciados de participação no programa, o que vem ao encontro da política de incentivo à formação docente e qualificação da educação básica pública.

O ProUni possui ainda ações conjuntas de incentivo à permanência dos estudantes nas instituições como a Bolsa Permanência e o FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, que possibilita ao bolsista parcial contratar o financiamento concomitantemente à utilização da bolsa de estudos do programa, iniciando o pagamento somente após a conclusão do curso.

No primeiro processo seletivo, em 2005, o programa ofereceu 112 mil bolsas em 1.142 instituições de educação superior de todo o País. O ProUni conta, atualmente, com mais de 1.400 instituições participantes em todas as Unidades da Federação, já tendo beneficiado mais de 300 mil estudantes.



Criado em 1999, pela MP nº1.827 e institucionalizado pela Lei nº10.260, de 12/07/2001, o FIES é um programa de financiamento destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores de graduação, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

A gestão do programa é efetivada conjuntamente pelo Ministério da Educação, na qualidade de agente supervisor, responsável pelas políticas educacionais norteadoras do programa, e pela Caixa Econômica Federal, agente operador e financeiro, responsável pela administração dos ativos e passivos do fundo, assim como pelo sistema informatizado do FIES e pela concessão e manutenção dos financiamentos.

O fundo é composto por dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação, recursos das loterias administradas pela Caixa Econômica Federal e retorno dos financiamentos concedidos.

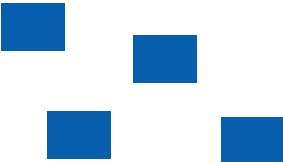
O FIES prioriza as instituições participantes do Programa Universidade para Todos -

ProUni, nas distribuições de seus recursos, assim como possibilita a concessão dos financiamentos prioritariamente aos bolsistas parciais desse programa.

O processo de seleção é informatizado, sendo pontuados no índice de classificação do candidato critérios como renda familiar *per capita*, desempenho acadêmico, condições de moradia, conclusão de ensino médio na rede pública, raça, condição de professor da educação básica, ausência de diploma de nível superior e outros.

O FIES financia 50% do valor da mensalidade, a uma taxa de juros fixa de 6,5% ao ano. Para os cursos de licenciaturas, normal superior, pedagogia e tecnólogos conforme Catálogo de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, a taxa de contratação é de 3,5% ao ano. A reversão do financiamento é efetuada pelo estudante após a conclusão do curso, em prazo proporcional ao tempo de utilização do contrato.

Desde sua criação, o FIES já beneficiou cerca de 457 mil estudantes, com investimento estimado em R\$ 4,8 bilhões.



Programa de Educação Tutorial

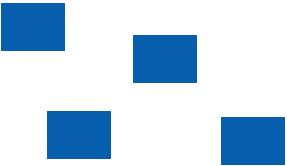
Criado em 1979 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e transferido para a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação em dezembro de 1999, o Programa de Educação Tutorial - PET, é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente doutor, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do País. A exigência é que seja um grupo por curso, orientado pelo princípio da Educação Tutorial e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Institucionalizado pela Lei nº 11.180, de setembro de 2005, o PET tem entre os objetivos a melhoria da graduação, por meio da formação acadêmica ampla e de qualidade e da fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social dos estudantes universitários.

O PET concede bolsas de apoio acadêmico aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, em valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, e bolsa de tutoria a professores tutores, em valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado e mestrado no País.

Atualmente, o PET conta com 370 grupos e 3.968 bolsistas, além de 1.984 não bolsistas, distribuídos por todo o território nacional, em instituições de ensino superior públicas - federais, estaduais e municipais - e privadas. Novos grupos PET são criados a partir de editais públicos dirigidos às Instituições de Ensino Superior.

“ O PET visa uma formação acadêmica ampla e de qualidade. ”



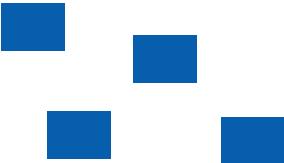
Programa de Apoio à Extensão Universitária

riado no ano de 2003, pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, o Programa de Apoio à Extensão Universitária - PROEXT, visa o desenvolvimento de práticas extencionistas nas Instituições de Ensino Superior, por meio de ações acadêmicas que enfatizem políticas públicas e promovam o desenvolvimento social.

O objetivo geral do PROEXT é apoiar as Instituições Públicas de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e/ou projetos de extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas públicas, potencializando e ampliando patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão da universidade pública.

Temas Contemplados nos Editais do PROEXT:

- Formação de professores
- Erradicação do trabalho infantil
- Juventude e desenvolvimento social
- Promoção e/ou prevenção da saúde
- Educação ambiental e desenvolvimento comunitário
- Violência urbana
- Direitos Humanos
- Atenção à pessoa idosa, ao deficiente e às populações indígenas e quilombolas
- Geração de trabalho e renda
- Inclusão étnica
- Inclusão digital



Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência



Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID, é uma iniciativa do Ministério da Educação, inserida no Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE. O PIBID será implementado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Secretaria de Educação Superior - SESu. Entre os objetivos do programa estão o incentivo à formação inicial de professores para a Educação Básica, a melhoria do ensino nas escolas da rede pública e a integração da educação superior com a educação básica. No PIBID os futuros professores utilizarão o espaço da escola pública como campo de experiência e de referência para a construção e reelaboração do conhecimento e para o exercício orientado da ação docente.

A meta para 2008 é que sejam disponibilizadas 20 mil bolsas para cursos de licenciaturas das Instituições Federais de Ensino Superior, destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos de licenciatura em ciências ou matemática, voltados para as séries finais do ensino

fundamental, e de física, química, matemática e biologia, para o ensino médio. Em caráter complementar, os candidatos a bolsistas de iniciação à docência podem ser estudantes de cursos de letras (língua portuguesa), educação artística (música), pedagogia e demais licenciaturas.

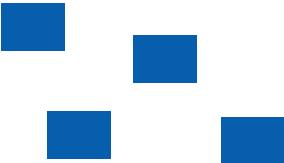
“A meta para 2008 é que sejam disponibilizadas 20 mil bolsas para cursos de licenciaturas das Instituições Federais de Ensino Superior.”

Criado no ano de 2006 pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, o Programa de Consolidação das Licenciaturas - PRODOCÊNCIA, visa ampliar a qualidade das ações voltadas à formação de professores, ao priorizar a formação inicial desenvolvida nos cursos de licenciaturas das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.

O Programa tem como principais objetivos: formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país e contribuir para a elevação da qualidade da graduação, por meio do financiamento de projetos voltados para a formação e o exercício profissional de futuros docentes para Educação Básica.

Em 2006, foram financiados 28 projetos, totalizando R\$ 2 milhões em recursos financeiros repassados pelo Ministério da Educação para Instituições Federais de Ensino. O Edital lançado em 2007 beneficiou 47 projetos de instituições federais e estaduais, com investimentos de R\$ 3 milhões.

“O PRODOCÊNCIA prioriza a formação inicial de professores para a educação básica.”



Reconhecer

 Reconhecer é um programa de incentivo e apoio a experiências de práticas coletivas, dialógicas e transformadoras, vinculadas a um projeto institucional de caráter ético-humanista. Por meio de chamada pública, o programa visa fomentar a inserção da temática dos Direitos Humanos na graduação, particularmente nos cursos de Direito, estabelecendo estratégias de ensino inovadoras voltadas para a formação cidadã por meio da participação dos estudantes em ações acadêmicas orientadas para o atendimento dos grupos menos favorecidos da população e para a criação de uma cultura comprometida com a construção de práticas emancipatórias. Em 2006, quatorze universidades públicas e privadas tiveram projetos aprovados e financiados no âmbito do Reconhecer, totalizando R\$ 450 mil em recursos. Parceria com o Ministério da Justiça prevê, a ampliação das ações do programa e do montante de recursos investidos.

“Estratégias de ensino inovadoras voltadas para a formação cidadã por meio da participação dos estudantes em ações acadêmicas orientadas para o atendimento dos grupos menos favorecidos da população.”



Programa INCLUIR: Acessibilidade na Educação Superior é uma iniciativa da Secretaria de Educação Superior e da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação que visa implementar política de acessibilidade plena à educação superior de pessoas com deficiência.

De acordo com dados do INEP, o número de matrículas de pessoas com deficiência nas instituições públicas de educação superior aumentou 177% entre 2003 e 2005, passando de 1.373 para 3.809 estudantes. Apesar do crescimento expressivo, a

quantidade de jovens com deficiência em idade universitária fora do ensino superior ainda é muito grande.

Nesse sentido, o INCLUIR tem como principais objetivos fomentar a criação e/ou consolidação de núcleos de acessibilidade nas instituições de ensino superior, os quais respondem pela organização de ações que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras de atitudes, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação.

No período 2005 e 2006, 41 projetos foram apoiados pelo

Programa, que investiu recursos da ordem de R\$ 2,1 milhões. Em 2007, 38 projetos de Instituições Públicas de Ensino Superior de todas regiões do País são apoiadas com aporte de recursos de R\$ 2 milhões.

“ O INCLUIR tem como principais objetivos fomentar a criação e/ou consolidação de núcleos de acessibilidade nas instituições de ensino superior. ”

 Programa de Formação Superior e Licenciaturas Indígenas - PROLIND, desenvolvido conjuntamente pela Secretaria de Educação Superior e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, tem como finalidade contribuir para a consolidação de uma política educacional mais ampla para os povos indígenas com o objetivo de garantir a essas populações a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas e a valorização de suas línguas e ciências, bem como o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional, tal como preceituado nos artigos 78 e 79 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Entre as ações priorizadas no PROLIND, destacam-se o apoio às Instituições de Ensino Superior para implantar cursos de Licenciaturas para a formação de professores indígenas.

A mobilização e sensibilização da comunidade acadêmica para o acesso das populações indígenas ao ensino superior e a integração do estudante indígena na vida universitária em geral.

Os projetos aprovados no Edital de 2005 receberam recursos no valor total de R\$ 3,1 milhões e estima-se que esses projetos beneficiem direta e indiretamente mais de 100 mil indígenas de vários povos e etnias em todas as regiões do País.



Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Públicas de Educação Superior - Uniafro - tem como objetivo apoiar e incentivar a implementação de núcleos de natureza acadêmica que desenvolvam atividades vinculadas aos estudos afro-brasileiros e africanos e à educação para as relações étnico-raciais. Os projetos apoiados pelo Programa contribuem para o fortalecimento das políticas de ação afirmativa voltadas para o acesso e permanência na educação superior da população afro-brasileira.

O Uniafro concorre para a formação inicial e continuada de professores da Educação Básica, em atendimento ao que dispõe o Artigo 26-A da Lei nº 9.394/96, acrescido pela Lei nº 10.639/03, bem como estimula a integração das ações de implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Nos anos de 2005 e 2006, foram investidos recursos na ordem de R\$ 3,9 milhões em 29 Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior de 15 Unidades da Federação, beneficiando cerca de 700 estudantes. Em 2007, os recursos destinados ao Programa são da ordem de R\$ 2 milhões.



programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, foi instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007 e faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação.

O Programa tem como meta global a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para 90% e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor para dezoito, ao final de cinco anos.

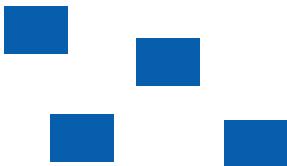
Dentre as diretrizes estabelecidas para o REUNI, a política de inclusão e democratização do acesso, a ampliação da assistência estudantil, a mobilidade acadêmica e a renovação pedagógica são aspectos que deverão ser contemplados nos planos apresentados pelas Universidades, além da ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação.

Com a previsão de um aumento em mais de 300 mil vagas na graduação presencial, o programa estabelece o aumento de 20% no orçamento de custeio e pessoal das universidades, além do melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos já existentes.

O REUNI é uma oportunidade para as universidades repensarem seu funcionamento e sua estrutura acadêmica, reformulando currículos muitas vezes rígidos e com forte viés disciplinar, além de possibilitar a discussão sobre a excessiva precocidade na escolha profissional dos jovens universitários e a fragmentação dos conhecimentos produzidos nas instituições. Para tanto, o programa não preconiza a adoção de um único modelo de graduação e respeita a autonomia e a diversidade das instituições.

Com o intuito de facilitar tais mudanças, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 224, de 23 de julho de 2007, que conferiu autonomia aos gestores das universidades para realizarem a contratação imediata de professores universitários quando ocorrerem aposentadorias, exonerações, morte ou outras formas de vacância na instituição.

Com mais recursos orçamentários e autonomia para realização de concursos para futuras vacâncias, o REUNI representa um grande avanço na ampliação do acesso a educação superior e um avanço na consolidação da autonomia universitária.



Professor Equivalente

Unidade de professor-equivalente simplifica contratação de professores nas universidades federais. O Ministério da Educação e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão criaram um banco de vagas docentes tendo como referência a unidade chamada professor-equivalente. A medida simplificará o processo de contratação dos professores nas universidades públicas federais.

A inovação está prevista em portaria dos dois ministérios. O documento representa passo importante no exercício pleno da autonomia de gestão administrativa das universidades federais.

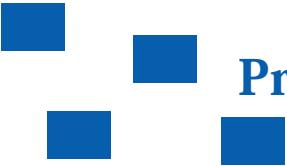
A alteração permitirá definir anualmente, para cada universidade federal, um número de vagas docentes, com base em unidades de professor-equivalente. O banco será capaz de refletir, a cada ano, o potencial de

aproveitamento de vagas de cada instituição, levando em conta os professores efetivos e substitutos em exercício, além das perspectivas de expansão das universidades.

A nova portaria confere mais autonomia aos reitores para que possam planejar o preenchimento das vagas docentes.

Instituído com base na legislação vigente, cada instituição terá o seu banco de professor-equivalente a partir desse novo modelo. A referência será o professor adjunto, nível um, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

“ A nova portaria confere mais autonomia aos reitores para que possam planejar o preenchimento das vagas docentes. ”



Programa de Recuperação e Ampliação dos Meios Físicos das Instituições de Ensino Superior



Programa, estabelecido a partir da assinatura do Protocolo de Atuação Conjunta Nº 01/97 entre o Ministério da Educação e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, irá conjugar esforços e recursos financeiros para apoiar projetos que contribuam para a consolidação e modernização do ensino superior no país, mais especificamente, por meio da adequação, recuperação e ampliação dos meios físicos das instituições de ensino superior públicas e privadas.

Contribuir para a consolidação e modernização do ensino, apoiar o conjunto das instituições de ensino superior na realização de projetos de investimentos que visem à conclusão, renovação e ampliação dos seus meios físicos voltados ao ensino, à pesquisa e à administração e apoiar projetos da expansão de vagas no ensino superior são os objetivos do programa.

A instituição de ensino superior que desejar habilitar-se aos benefícios do Programa deverá encaminhar ao Ministério da Educação o seu Projeto Institucional Acadêmico - PIA. O Projeto explicitará os investimentos em infra-estrutura pretendidos e seu impacto na efetiva melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração da IES, e na expansão de vagas e criação de cursos, consideradas as demandas definidas a partir do perfil sócio-econômico da região onde a Instituição estiver inserida.

A Plataforma de Integração de Dados das Instituições Federais de Ensino Superior - PingIFES, é uma ferramenta tecnológica para coleta e distribuição dinâmica de informações das universidades e sistema de gestão estratégica de dados para a Secretaria da Educação Superior. Quando a plataforma estiver em plena operação, o Ministério da Educação contará com informações atualizadas das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.

O projeto surgiu da necessidade em obter dados atualizados das IFES, de forma ágil e com qualidade, servindo como base técnica para a tomada de decisões por parte do MEC.

Atualmente, para definir o orçamento anual das universidades, o Ministério da Educação utiliza os dados consolidados nas coletas realizadas por meio da Plataforma PingIFES, dados de residência médica, cruzamentos de dados do PingIFES e cadastros nacionais de cursos do INEP e CAPES, aplicados a um modelo de orçamento acordado entre Ministério da Educação e IFES.

“É uma ferramenta tecnológica para coleta e distribuição dinâmica de informações das universidades.”



e-MEC é um sistema implantado com a finalidade de realizar a tramitação eletrônica dos processos de regulação no Sistema Federal de Ensino para credenciamento e reconhecimento de Instituições de Ensino Superior, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos regulamentados pelo Decreto nº. 5.773, de 9 de maio de 2006.

Com o projeto-piloto em funcionamento desde janeiro de 2007, o sistema e-MEC permite a abertura e o acompanhamento da tramitação dos processos por meio da internet de maneira transparente e simplificada. O sistema disponibiliza o acompanhamento dos processos às IES e aos demais interessados. A perspectiva é de que até 2009 todos os cursos e Instituições de Ensino Superior tenham utilizado o sistema.

A implantação do Sistema e-MEC tem vantagens como a agilidade dos processos, com documentação exclusivamente digital, evitando trâmite de documentos em papel; transparência para o público, que terá acesso às informações de tramitação; implantação de calendário de protocolos, permitindo melhor planejamento das IES e do Ministério da Educação no tratamento dos processos e maior articulação entre as secretarias do Ministério da Educação, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais e o Conselho Nacional de Educação, além de facilitar a manifestação de órgãos como o Conselho Nacional de Saúde e a Ordem dos Advogados do Brasil.

O e-MEC é transversal, abrangendo várias secretarias e órgãos do Ministério da Educação.

“ A implantação do Sistema e-MEC tem vantagens como a agilidade dos processos, transparência para o público, implantação de calendário de protocolos e maior articulação entre as secretarias do Ministério da Educação. ”

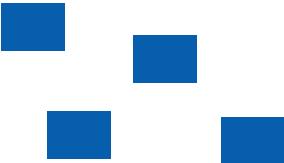
Instituído pela Portaria Interministerial nº 2.101 de 3 de Novembro de 2005, o Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde - Pró-Saúde, visa reorientar o processo de formação em Medicina, Enfermagem e Odontologia de modo a oferecer à sociedade profissionais habilitados para responder às necessidades da população brasileira e à operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS.

Atualmente, o Pró-Saúde está na fase de acompanhamento da implementação dos projetos nas Instituições de Ensino Superior selecionadas, das quais a maioria já recebeu visita in loco de membros da comissão técnica, e já encaminhou à coordenação do Pró-Saúde seus relatórios com as propostas de auto-avaliação.

Os membros da comissão assessora participarão de visitas específicas às Instituições para acompanhamento individual do programa, ou para visitas a grupos de escolas em uma determinada sub-região.

O edital do Pró-Saúde, lançado no final de 2005, selecionou propostas de 90 cursos, sendo 27 de Enfermagem, 38 de Medicina e 25 de Odontologia. Os cursos terão seus projetos com implementação concluída até o início de 2009.

O programa é uma iniciativa do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, representado pela Secretaria de Educação Superior. A participação da SESu deu-se desde a discussão dos eixos do programa até a elaboração dos parâmetros norteadores para o trabalho de auto-avaliação das Instituições de Ensino Superior participantes, bem como a revisão e atualização do livro-texto do Pró-Saúde, dando maior destaque à participação do pessoal no desenvolvimento dos projetos integrados. Finalmente, merece destaque o papel articulador da SESu garantindo que os princípios das políticas de saúde definidas no programa fossem incorporados aos instrumentos de avaliação para autorização e reconhecimento de cursos da área da saúde.



Residência Médica

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

É vedado o uso da expressão Residência Médica a qualquer treinamento médico que não tenha sido aprovado pelo Conselho Nacional de Residência Médica - CNRM. Em 1981, foi sancionada a Lei nº 6.932, que instituiu a residência médica como modalidade de ensino de pós-graduação.

Os programas de Residência Médica credenciados na forma desta Lei conferirão títulos de especialistas em favor dos médicos residentes neles habilitados.

“ Destina a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço. ”

Hospitais Universitários



Os Hospitais Universitários - HU's, são instituições que integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, treinamento de pessoal e as atividades de investigação científica.

A assistência à saúde, nas suas vertentes de prevenção, de ações curativas e de reabilitação, representa um processo pedagógico baseado na realização do trabalho profissional, onde o aluno é o executor, sob supervisão docente. Nesse modelo, o aluno adquire habilidades, atitudes e competências indispensáveis a sua formação profissional. Assim, o HU, por sua complexidade, viabiliza todo o treinamento em pleno serviço.

Os HU's têm o papel de avaliar e gerar novos conhecimentos e tecnologias, pré-requisitos para a formação de mestres e doutores nas áreas específicas de habilitação. Nesse contexto, apesar das dificuldades enfrentadas, esses hospitais são referência para o sistema de saúde regional e nacional e referência única em atendimento à população, em algumas regiões, na área de assistência médica pública. Cabe a eles, junto aos gestores da rede de saúde, interagir na qualidade de balizadores dos procedimentos e normatizações técnicas a serem utilizados pelo sistema. Assim, no

momento em que passam a funcionar com sua plena capacidade de estrutura no ensino, na pesquisa e na assistência, tornam-se Centros de Referência.

Garantem assistência médico-hospitalar à sociedade em geral, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e se encontram integrados aos programas de formação e de educação permanente para o SUS, caracterizando-se até como indispensável a sua atuação junto à população. São unidades de saúde, únicas em algumas regiões do país, capazes de prestar serviços altamente especializados, com qualidade e tecnologia de ponta à população. Garantem, também, o suporte técnico necessário aos programas mantidos por diversos Centros de Referência Estaduais ou Regionais e à gestão de sistemas de saúde pública, de alta complexidade e de elevados riscos e custos operacionais.

São importantes centros de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de tecnologia para a área de saúde. Seus Programas de Educação Continuada oferecem a oportunidade de atualização técnica aos profissionais de todo o Sistema de Saúde. Apresentam grande heterogeneidade quanto a sua capacidade instalada, incorporação tecnológica e abrangência no atendimento e desempenham papel de destaque na comunidade onde estão inseridos.



CELPE-Bras é um Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros, desenvolvido pelo Ministério da Educação, com o apoio do Ministério das Relações Exteriores. É o único certificado de proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros reconhecido, oficialmente, pelo governo brasileiro.

No exterior, é aceito em instituições de ensino como comprovação de proficiência na Língua Portuguesa. No Brasil, é exigido para ingresso de estrangeiros nos cursos de graduação e programas de pós-graduação.

O programa é direcionado para os estrangeiros não-lusófonos, maiores de 16 anos, com escolaridade equivalente ao ensino fundamental brasileiro, que queiram comprovar, para fins educacionais, profissionais ou outros, sua proficiência em português.

O CELPE-Bras é aplicado duas vezes ao ano, nos meses de abril e outubro. O candidato pode se inscrever em qualquer instituição credenciada no Brasil ou exterior, porém, é necessário fazer uma pré-inscrição pela internet, no site: www.mec.gov.br/celpebras.

“ É o único certificado de proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros reconhecido, oficialmente, pelo governo brasileiro. ”



Programa de Estudantes Convênio de Graduação - PEC-G é uma atividade de cooperação, cujo objetivo é a formação de recursos humanos, a fim de possibilitar aos cidadãos de países em desenvolvimento, com os quais o Brasil mantém acordos educacionais ou culturais, realizar estudos universitários em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras.

O PEC-G é coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores, por meio da Divisão de Temas Educacionais do Departamento Cultural, e pelo Ministério da Educação, por meio do Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior da Secretaria de Educação Superior.

Todas as IES devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação que ofertam cursos reconhecidos estão aptas a participar do PEC-G. A solicitação de adesão deve ser feita junto à Secretaria de Educação Superior do MEC, responsável pela análise do pedido da instituição interessada.

São candidatos às vagas ofertadas pelas IES brasileiras cidadãos estrangeiros, entre 18 e 25 anos de idade, com ensino médio completo, preferencialmente que estejam inseridos em programas nacionais de desenvolvimento socioeconômico acordados entre o Brasil e seus respectivos países, por via diplomática.

A seleção do programa é anual, sempre realizada no 2º semestre de cada ano. O estudante que pretende participar do PEC-G deve procurar a missão diplomática brasileira em seu país de origem para proceder à inscrição.

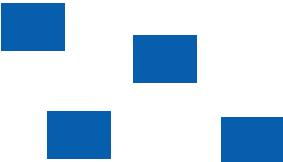
Atualmente, o PEC-G atende mais de 3,5 mil estudantes de 43 países da América Latina e Caribe, África e Ásia, matriculados em 85 Instituições de Ensino Superior públicas e privadas participantes do programa.

Criado pelo Decreto nº 4875/03, o PROMISAES - Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior consiste na oferta de auxílio financeiro para alunos estrangeiros, participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação - PEC-G, regularmente matriculados em cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.

Fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantém acordos nas áreas de educação e cultura, em especial os países africanos e consolidar uma política de intercâmbio que promova maior integração entre o Brasil e os países em desenvolvimento são os objetivos do projeto.

O PROMISAES concede auxílio financeiro no valor de um salário mínimo mensal por aluno, por 12 meses. Para participar, o aluno deve estar matriculado em Instituição Federal de Ensino Superior, ser participante do PEC-G, ter bom desempenho acadêmico, não exercer atividade remunerada e não receber outro auxílio financeiro governamental.

“ O PROMISAES concede auxílios no valor de um salário mínimo mensal por aluno, por 12 meses. ”



A Comissão para Definição de Ensino-Aprendizagem, Pesquisa e Promoção da Língua Portuguesa - COLIP, que faz parte da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, instituída por meio da Portaria nº 4.056, de 29 de novembro de 2005, é constituída por 18 membros, entre os quais um representante do Ministério das Relações Exteriores e um do Ministério da Cultura.

Os principais objetivos da COLIP são produzir ações culturais que promovam a identidade e representação do Brasil lingüístico, apresentar propostas de promoção internacional do Brasil por meio de políticas governamentais, em coordenação com o Ministério das Relações Exteriores, e estruturar o projeto de criação do Instituto Machado de Assis.

Além disso, a COLIP é a Comissão Nacional do Brasil do Instituto Internacional de Língua Portuguesa - IILP, ente ligado à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP. O IILP foi criado em 1999, durante a VI Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, e tem como objetivos fundamentais a promoção, a defesa, o enriquecimento e a difusão da língua portuguesa como veículo de cultura, educação, informação e acesso ao conhecimento científico, tecnológico e de utilização oficial em fóruns internacionais. No período de 2006 a 2008, o Brasil também preside o Conselho Científico do IILP e, durante esse período, tem trabalhado na elaboração do Plano Estratégico do Instituto.

Outro grande papel da COLIP é a implantação do Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa no Brasil. O Acordo foi ratificado aqui, em São Tomé e Príncipe e em Cabo Verde, e a expectativa é tirar o Brasil do isolamento ortográfico unificando o registro escrito nos oito países que falam o idioma (Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Timor Leste, Brasil e Portugal), já que, atualmente, a língua portuguesa possui dois sistemas ortográficos: o português (adotado também pelos países africanos e pelo Timor Leste) e o brasileiro.



Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados - MARCA - foi desenvolvido e implementado pelo Setor Educacional do MERCOSUL - SEM - como uma das ações voltadas para as prioridades de mobilidade entre instituições e países e para a melhoria da qualidade acadêmica através de sistemas de avaliação e credenciamento. A promoção da cooperação interinstitucional internacional no âmbito do ensino superior entre cursos de qualidade avaliada e aprovada pelo SEM é considerada forma de incentivo à integração regional e à melhoria da formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento do MERCOSUL.

O Programa, um convênio entre a Secretaria de Educação Superior do Brasil, a Secretaria de Políticas Universitárias da Argentina, a Universidad de la República do Uruguai e a Direção Geral de Educação Superior do Paraguai, busca promover o intercâmbio de alunos, docentes, pesquisadores e gestores de instituições de educação superior.

Participam instituições de quatro países membros do MERCOSUL: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, mais os países associados Bolívia e Chile.

“ O programa busca promover o intercâmbio de alunos, docentes, pesquisadores e gestores de instituições de educação superior. ”